

**1 EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO
EM MEDICINA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025/2**

**FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS REDENÇÃO – FIC
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

Rodovia BR 155, Km 03, Parque dos Buritis III, Redenção – PA

MEDICINA: ²Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 574, de 17 de outubro de 2024. DOU nº 203, de 18/10/2024.

A Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1254 de 16/09/2011 e reconhecida pela Portaria nº 1008 de 12/10/2024, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394, de 20/12/96, Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e na Portaria SERES/MEC nº 574, de 17 de outubro de 2024. DOU nº 203, de 18/10/2024, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025/2, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, ENEM OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, que normatiza o processo de seleção de candidatos às vagas do curso de graduação em MEDICINA, na cidade de Redenção/PA, com validade para o segundo semestre letivo de 2025, conforme cronograma em anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sob a responsabilidade da Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC.

¹ Faculdade Integradas de Carajás: <https://faculdadefic.edu.br/>

² Medicina FIC:

<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTQ5MDE=/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/TUVESUNJtKE=>

- 1.2. Este processo seletivo está aberto a egressos do Ensino Médio e é válido, apenas, para ingresso no segundo período letivo do ano de 2025, nos turnos e limites de vagas especificados adiante.
 - 1.2.1. As provas ocorrerão por meio de tecnologia de informação e comunicação, e de forma *on-line*, conforme será especificado nos itens e subitens deste Edital.
 - 1.2.2. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.3. PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025/2, é exclusivo para candidatos ingressantes que, quando aprovados, serão matriculados em turma regular do 1º período do Curso de Bacharelado em Medicina, não sendo permitida, em hipótese alguma, a ascensão de período por meio de aproveitamento de estudos/créditos de disciplinas cursadas anteriormente, seja do Curso de Bacharelado em Medicina cursado em outra instituição de ensino superior (IES), seja em cursos de áreas afins.

2. DO CURSO, MODALIDADES DE INGRESSO, VAGAS E TURNOS

- 2.1. O presente Curso de Bacharelado em Medicina possui ato autorizativo através da Portaria SERES/MEC nº 574, de 17 de outubro de 2024. DOU nº 203, de 18/10/2024.
- 2.2. A **Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC** fica localizada no campus situado na Rodovia BR 155, Km 03, Parque dos Buritis III, Redenção – PA.
- 2.3. O curso confere o grau de graduado em Medicina, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, no tempo mínimo de 12 semestres (06 anos) e tempo máximo de integralização 18 semestres (09 anos).
- 2.4. O valor integral da mensalidade é R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), que serão corrigidos anualmente, na forma e nos percentuais permitidos pela legislação vigente.

Exclusivamente para as primeiras turmas do curso, assim entendida como o conjunto de ingressantes no primeiro período letivo do ano de 2025, será oferecido desconto de pontualidade de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), resultando em uma mensalidade inicial de R\$

10.972,50 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o pagamento pontual, até o dia de vencimento.

2.5. O Curso de Bacharelado em Medicina da **Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC** disponibiliza 60 (sessenta) vagas anuais, para tal, estão sendo ofertadas as vagas para o semestre 2025/2, assim distribuídas:

MODALIDADE DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	MENSALIDADE	DESCONTO DE PONTUALIDADE	PERÍODO
ENEM	20	R\$250,00	R\$11.550,00	R\$577,50	Integral diurno (matutino e vespertino)
Portador de Diploma	20	R\$250,00			
Vestibular agendado – prova on-line	20	R\$250,00			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para este processo seletivo serão recebidas exclusivamente por meio da internet, das 12h do dia 16 de maio até as 23:59hrs do dia 20 de junho de 2025 (horário de Brasília), para cada uma das modalidades de participação (ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA e PROVA ON-LINE). Para o vestibular agendado que ocorrerá no formato on-line, as inscrições serão recebidas até 20 de junho de 2025, para tanto, conforme confirmação do pagamento da inscrição será realizado a agendamento da prova on-line, com as opções de data sendo 18, 22 e/ou 25 de junho de 2025, no horário das 8h às 12h.

3.3. O(a) candidato(a) poderá concorrer nas modalidades ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA e/ou VESTIBULAR AGENDADO - PROVA ON-LINE. Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo nas modalidades descritas nesse edital deverão preencher as fichas e realizar o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

3.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4.1. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes

de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

3.5. Para se inscrever neste processo seletivo o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://faculdadefic.edu.br/> e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.5.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição para o Curso de Bacharelado em Medicina no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.5.2. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após o dia 20 de junho, e ainda aqueles que se encontrarem agendados para pagamento posterior ou pendentes de liquidação após às 23:59hrs no dia 20 de junho de 2025 serão cancelados e os valores, eventualmente pagos, serão ressarcidos, mediante requerimento, na forma do item 3.10.

3.5.3. Não será aceito comprovante provisório referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em autoatendimento ou comprovante de agendamento ou programação de pagamento.

3.5.4. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o(a) candidato(a) deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.5.6. A **Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A **Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC** enviará a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado do candidato, no máximo, 72 horas após a inscrição do candidato, que será responsável por anotar as informações de dia e hora de prova, bem como o acompanhamento do link para realização da sua prova on-line.

3.7. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento deste edital. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

3.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.10 O requerimento deve ser realizado a punho próprio e entregue com as devidas justificativas e anexos de comprovantes no campus situado na Rodovia BR 155, Km 03, Parque dos Buritis III, Redenção – PA. Após análise do setor financeiro e, deferimento do requerimento, o pagamento será realizado em até 10 dias úteis.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

4.1. Será facultado ao candidato participar deste processo seletivo utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtida entre os anos de 2018 e 2024 como critério de seleção.

4.2. A nota de corte para esta modalidade de seleção será igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, observado o disposto no item 4.5.

4.3. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM deverá anexar a sua nota no ato da inscrição constando as informações do candidato (a), notas e ano do ENEM.

4.4. A seleção para o preenchimento das vagas no Curso de Bacharelado em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.

4.5. Serão desclassificados(as) do Processo Seletivo (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação ou em qualquer uma das competências do referido exame.

4.6. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

4.7. O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR AGENDADO - PROVA ON-LINE

5.1. As provas do Processo Seletivo do Curso de Bacharelado em Medicina referente ao semestre letivo 2025/2 serão realizadas de forma remota e online (síncrona), e terão duração de **04h (correspondentes a 240 minutos)**, computado o tempo destinado à resolução de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha e uma Redação, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

5.1.1. O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir do horário agendado pela(o) [IES]. A partir deste horário, o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação.

5.1.2. O tempo de prova será calculado a partir da liberação do candidato no sistema. Por exemplo: se o candidato for liberado às **8h** para fazer a prova, seu tempo de **04h** começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às **12h** para concluí-la.

5.1.3. Para acesso à prova será exigida a digitação do e-mail que o candidato informou no ato da inscrição. Caso, após o ato da inscrição, por motivo de erro de e-mail, haja retificação no e-mail, para acesso à prova valerá o último e-mail informado.

5.1.3.1. O e-mail é uma das chaves de entrada para a prova e, portanto, deverá ser único para cada candidato inscrito.

5.1.4. Em caso de atraso superior a 30 minutos em relação ao horário agendado pela(o) Faculdade Integrada Carajás - FIC, o candidato será eliminado.

5.1.5. O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade deles, bem como, realizar testes com antecedência, para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

5.1.5.1. A Faculdade Integrada Carajás - FIC, não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

5.1.6. O candidato que estiver com problemas na instalação do *software* para a realização da prova, poderá contar com o suporte técnico até às 10h do dia anterior ao da realização prova. A partir do recebimento do link para testes, e do link de prova, recebido pelo candidato, no mínimo, 1 (um) dia antes da realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o suporte, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, caso tenha eventuais problema de instalação do software para a realização da prova. Após às 10h do dia anterior ao da realização da prova, a Faculdade Integrada Carajás - FIC, não prestará nenhum suporte técnico ao candidato, sendo de responsabilidade deste a garantia do bom funcionamento de seus equipamentos, *softwares*, rede de internet e energia elétrica para a realização da prova.

5.1.7. O candidato deverá acessar a plataforma de provas no horário de agendamento definido com a Faculdade Integrada Carajás - FIC, para identificação de documentos e posterior entrada na prova on-line: (1) captura de imagem do documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte); (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar com mais de 30 minutos de atraso, perderá o direito de realizar prova.

5.1.7.1. O horário limite para entrega das provas será contado corrido, tendo o candidato 04h para realização da prova.

5.1.7.2. É dever do candidato realizar, atentamente, a leitura das instruções do ato do processo seletivo, fornecida pela Faculdade Integrada Carajás – FIC, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

5.1.7.3. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova on-line, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:

5.1.7.3.1. O computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 8.1, 10 ou 11 pontuados, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado português (ABNT ou ABNT 2) e

disponibilidade mínima de 1GB de RAM livre para execução. Não funciona em MacOS e nem em Linux.

5.1.7.3.2. O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 107 (ou posterior) e CHROME versão 107 (ou superior) não é permitido SAFARI versão 14 ou superior;

5.1.7.3.3. Será solicitado ao candidato a instalação do software específico (navegador seguro) para realização da prova e, a não utilização, quando obrigatória, gera a desclassificação no processo seletivo. O *Mettl Secure Browser (MSB)* é um navegador de bloqueio baseado na web que converte qualquer sistema em uma estação de trabalho segura. Ele não permite que você saia da janela de teste, antes que o teste seja concluído. Portanto, se o candidato utilizar o recurso de ALT+TAB ou qualquer funcionalidade de abertura de outro software durante a prova, esta será bloqueada. Além disso, o MSB também bloqueia a prova de candidatos que tentarem fazer a conexão de uma segunda tela ao computador (*Multiple Screen Detector*) durante a prova, seja por conexão por cabo ou sem fio. Recomenda-se também a retirada de Chromecast e demais periféricos desnecessários para a realização da prova. O MSB também restringe a abertura de qualquer site ou acesso a qualquer software/aplicativos de terceiros. O MSB também fecha todos os aplicativos ativos, como outros navegadores e ferramentas de trapaça. Ocorrendo quaisquer das situações aqui descritas, O MSB realizará o bloqueio automático da prova com a desclassificação do candidato. Caso o candidato já possua alguma versão do MSB instalada ele deverá desinstalar a que possui e instalar sempre a última versão disponibilizada. Se for utilizar notebook, deixo-o conectado ao carregador desde o início do processo de verificação de identidade.

5.1.7.3.4. O MSB não é compatível com dispositivos móveis. (Ex: Celular, Smartpones, Tablet).

5.1.7.4. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

5.1.7.5. Para o bom funcionamento do MSB, o candidato precisa garantir que o seu sistema operacional está devidamente atualizado, não contendo nenhuma

atualização de software pendente, principalmente o NET Framework.

5.1.7.6. O acesso à prova do candidato só será liberado após o fechamento de todos os aplicativos que estiverem em execução, inclusive os aplicativos em segundo plano, que podem ser encerrados acessando o “Gerenciador de Tarefas” (CTRL + SHIFT + ESC).

5.1.8. A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

5.1.9. A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

5.1.10. Até 1 (um) dia antes da data de realização da prova, será encaminhado o link no e-mail fornecido pelo candidato, no ato da inscrição, para acesso à prova. Caso o candidato não receba o link de prova ele será o responsável por fazer contato no e-mail atendimento@faculdedefic.edu.br informando o não recebimento até às 10 horas do dia anterior à prova solicitando o reenvio. A Faculdade Integrada Carajás – FIC não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente na inscrição assim como qualquer outra configuração da caixa de e-mail do candidato que impeça o recebimento do link.

5.1.11. A prova deverá ser realizada, obrigatoriamente, em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (*proctoring*) de compartilhamento de tela, vídeo e áudio com reconhecimento facial.

5.1.12. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

5.1.13. Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

5.1.14. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta considerada como finalizada.

5.1.15. O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo

seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

5.1.16.É vedado ao candidato:

- a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, cigarros eletrônicos, “post-it”, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, objetos estranhos ao processo seletivo, ou qualquer outra item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados;
- b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo);
- c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato);
- d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;
- e) fazer a leitura em voz alta das questões da prova no local onde estiver fazendo a realização dela, sob a pena de desclassificação;
- f) ter qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

5.1.16.1. A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova *on-line* poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do

tempo de prova.

5.1.17. Caso haja algum travamento do computador ou navegador que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá desligar o computador e, após isto, ligar o computador novamente e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

5.1.18. Fica reservado o direito da comissão de Processo Seletivo de alterar o turno e/ou horário da prova on-line, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

5.1.19. Para Candidatos que solicitaram atendimento especial, e que foram deferidos pela Faculdade Integrada Carajás - FIC, além das **04h** de prova, haverá o acréscimo de mais 01(uma) hora, porém, sendo respeitados os mesmos horários de autorização e início da prova, em relação aos demais candidatos.

5.1.20. O Candidato que desejar realizar a solicitação para atendimento pelo, no prazo de atendimento especial indicado no item 5 deste Edital.

5.1.20.1. A solicitação deverá ser realizada, no ato da inscrição, e com o envio do pedido no e-mail atendimento@faculdadefic.edu.br, dentro do prazo previsto no item 5, apresentando os seguintes documentos e informações:

- a) Foto atual colorida, nítida, individual, com fundo branco, sem uso de óculos ou adereços como gorros, bonés, chapéus e similares;
- b) cópia digitalizada do RG, CNH, passaporte ou documento de identidade oficial, frente e verso.

5.1.20.2. As solicitações que não atenderem aos requisitos aqui descritos ou não forem abertos dentro do prazo, não serão atendidos e o Candidato será identificado, neste certame, pelo nome civil.

5.1.21. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Faculdade Integrada Carajás - FIC, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

- 5.2. A **PROVA ON-LINE**: será composta de uma prova objetiva e uma redação que serão aplicadas no mesmo dia e horário, com duração máxima total de 4h (quatro horas).
- 5.3. **PROVA OBJETIVA**: As provas objetivas têm como referência os conhecimentos, competências e habilidades previstos para serem desenvolvidos durante o Ensino Médio.
- 5.3.1. As provas objetivas serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções cada, conforme informações contidas no quadro abaixo.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
BIOLOGIA	15	20
LÍNGUA PORTUGUESA	15	20
LÍNGUA INGLESA	10	10
MATEMÁTICA	10	10
QUÍMICA	10	15
TOTAIS	60	75

- 5.3.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos.
- 5.3.3. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo.
- 5.3.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova.
- 5.4. A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.5. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 25 (vinte cinco) linhas; sendo atribuída nota 0 (zero) caso não seja observada a extensão máxima e/ou mínima da redação.
- 5.6. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.
- 5.7. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:
- 5.7.1. Apresentação, legibilidade, margens, parágrafos (**5,0 pontos**);

- 5.7.2. Adequação ao tema e/ou à tipologia textual **(2,5 pontos)**;
- 5.7.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão **(2,5 pontos)**;
- 5.7.4. Relação lógica entre as ideias: objetividade, ordenação e clareza das ideias. **(5,0 pontos)**;
- 5.7.5. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua: ortografia, acentuação e crase; adequação vocabular; construção frasal; Pontuação; Emprego de conectores; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Emprego e colocação de pronomes; emprego de maiúsculas e minúsculas, translineação. **(10,0 pontos)**.
- 5.8. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nos subitens 5.7.1 a 5.7.5.
- 5.9. Na aferição dos critérios, a nota será penalizada em 5 pontos, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na própria prova.
- 5.10. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal.
- 5.11. Será atribuída nota ZERO à redação se o candidato(a) que :
- a) fugir da modalidade de texto e do tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
 - c) produzir qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a)candidato(a), a critério da **FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS – FIC**;
 - d) não cumprimento ao item 5.4 deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão declarar o tipo de condição especial e anexar o laudo médico emitido por especialista da área, emitido há, no máximo, 90(noventa) dias, no ato da inscrição conforme o solicitado na ficha de cadastro eletrônico da inscrição, marcando o item Atendimento Especial e incluindo o laudo, para análise.

6.1.1. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 6.1 isenta, a Faculdade Integrada Carajás - FIC de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

6.1.2. No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá inserir a certidão de nascimento do lactente, serão observados intervalos de 30 minutos a cada 2 horas de realização da prova. O tempo utilizado para a amamentação será compensado no tempo para a realização da prova, na forma da Lei 13.872/2019.

6.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado na ficha de inscrição.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.4.1. A não declaração na forma prevista no subitem 6.1. isenta a Faculdade Integrada Carajás - FIC de providenciar as condições especiais para que este realize a prova on-line.

6.5. A Faculdade Integrada Carajás - FIC, se necessário, poderá conduzir alteração ou inclusão de datas de aplicação da prova online, este o fará, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculado no *site* <https://faculdadefic.edu.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. **MODALIDADE ENEM:** Para ser considerado habilitado no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025/2, EDITAL 002/2025** o(a) candidato(a) deve apresentar pontuação maior que 0,00 (zero) na redação e em todas as competências do ENEM e nota global igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação,

terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:

- 8.1.1. obtiver maior pontuação na redação;
- 8.1.2. obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 8.1.3. obtiver maior pontuação na prova de Biologia;
- 8.1.4. tiver maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a segunda casa decimal, sendo divulgado o resultado pela ordem de classificação do candidato, e nome conforme inscrição, na área do candidato.

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos cujas notas os classifiquem até o limite das vagas, por modalidade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos Recursos à prova objetiva

10.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até às 18h (dezoito horas) do primeiro dia útil subsequente à data de aplicação das provas.

10.3. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seus argumentos em formato de requerimento para o e-mail recursomedicina@faculdadefic.edu.br.

10.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

10.6. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente.

10.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico.

10.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail,

telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.10. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelos(as) candidatos(as) para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

10.11. Além das decorrências de eventuais deferimentos de recursos, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título.

10.12. Não serão aceitos recursos contra a redação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O Resultado deste processo seletivo do vestibular agendado - prova on-line, será divulgado até 3 (três) dias úteis após a realização da prova. Os candidatos autorizam a Faculdade Integrada Carajás - FIC, expressamente, a publicar seus nomes, e classificação, tanto no ENEM quanto na prova on-line regido por este edital e os respectivos números de inscrição.

11.2. As relações, após recursos, dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis em lista de espera** serão disponibilizadas no site <https://faculdadefic.edu.br/>

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Faculdade Integrada Carajás - FIC no período de **23/06/2025 à 04/07/2025**. Salvo nos casos dos candidatos admitidos por ENEM e Portador de Diploma, que poderá realizar sua matrícula, a partir da aprovação dos requisitos estabelecidos nesse edital.

12.2. A eventual convocação para a matrícula dos **candidatos classificáveis em lista de espera** será realizada por meio de edital publicado no [site https://faculdadefic.edu.br/](https://faculdadefic.edu.br/) por comunicado enviado para o endereço de correio eletrônico fornecido no ato da inscrição;

12.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital devem entregar os seguintes documentos:

I.	Cópia autenticada de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente. Será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula (Resolução nº 9/1978 do CFE, artigo 5º);
II.	Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
III.	Cópia autenticada de título de eleitor;
IV	Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V	Prova de que está em dia com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino;
VI.	Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
VII.	Duas fotos 3x4cm coloridas, iguais e recentes;
VIII.	Cópia do cartão de vacina atualizado;
IX.	Cópia do comprovante de residência atualizado.

12.3.1. Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

12.3.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

12.3.3. Os documentos em língua estrangeira, referidos no item 13.3.2, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.4. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais exigidos.

12.5. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão considerados **DESISTENTES**. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores (chamadas complementares) dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera, conforme item 12 e 13.2 e respectivos subitens.

12.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de

identificação do procurador.

12.7. Na ocasião da matrícula o(a) candidato(a) maior de idade, ou o responsável legal pelo(a) candidato(a) que ainda não atingiu a maioridade, preencherá e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.8. O quórum mínimo para formação de turma é de 30 (trinta) alunos. Uma vez formada a turma, o quórum máximo, em aulas teóricas, será de 60 alunos. Em aulas práticas, o quórum máximo será de 30 alunos.

13. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1. Caso ocorra número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra modalidade prevista neste edital.

13.2. Persistindo a existência de vagas remanescentes a Faculdade Integrada Carajás - FIC poderá realizar processo contínuo de seleção, ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do Processo Seletivo 2025/2 ou de editais suplementares.

13.3. Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) concluintes do Ensino Médio, a quem será conferida nova classificação baseada no desempenho obtido no ENEM, e por portadores(as) de Diploma de Curso Superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu Histórico Escolar do Ensino Superior. A Faculdade Integrada Carajás - FIC também poderá realizar novo processo seletivo, presencial ou on-line, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais, a serem publicados.

14.2. A Faculdade Integrada Carajás - FIC divulgará, se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculados nos meios de comunicação local e no *site* <https://faculdadefic.edu.br/>.

14.3. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes a este

editais são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Integrada Carajás - FIC.

Redenção/PA, 16 de maio de 2025

REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES

Diretor Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - FIC – REDENÇÃO - ENEM OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES CANDIDATOS(AS)	Início em: 16/05/2025 até às 23:59h do dia 20/06/2025.
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até o 20/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	até 72h da entrega da documentação e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
MATRICULAS DOS INGRESSANTES	Até o dia 04/07/2025
INÍCIO DAS AULAS	04/08/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - FIC – REDENÇÃO – VESTIBULAR AGENDADO - PROVA ON LINE 18, 22 e/ou 25/06/2025	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES CANDIDATOS(AS)	Início em: 17/05/2025 até às 13:59 do dia 20/06/2025.
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até o 20/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 48h da realização da prova.
MATRICULAS DOS INGRESSANTES	Até o dia 04/07/2025
INÍCIO DAS AULAS	04/08/2025